
Instruções Normativas

*Protocolo: 2018000150178***INSTRUÇÃO NORMATIVA SEDACTEL Nº 03, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.**

Inclui o parágrafo único no art. 3º da IN 03/2017 SEDACTEL, que estabelece os procedimentos para apresentação, tramitação, financiamento, execução e prestação de contas dos projetos do Programa de Incentivo ao Esporte do Estado do Rio Grande do Sul, Lei de Incentivo ao Esporte – PRÓ-ESPORTE RS LIE.

O Secretário de Estado da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, ALTERA a IN 03/2017-SEDACTEL nos termos seguintes:

Art. 1º - Fica incluído o parágrafo único no artigo 3º, da IN 03/2017, com a seguinte redação:

“Parágrafo único – Os projetos que tenham previsão de execução integral em 2018 podem ser apresentados observando a antecedência mínima de 90 (noventa) dias do início previsto.”

Art. 2º – Esta Instrução Normativa passa a vigorar a partir da data da publicação, sendo válida para todos os projetos que forem apresentados a partir da sua publicação junto ao Pró-esporte RS LIE no que se aplicar.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2018.

Victor Hugo Alves da Silva,
Secretário de Estado da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Departamento de Fomento

RAFAEL CRAMER BALLE
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 10º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900